



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
SECRETARIA GERAL

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000  
[www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br](http://www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para a aquisição.

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
<b>Fonte de recurso</b>	
Recurso próprio	
<b>Setor demandante</b>	
Secretaria Geral	
<b>Responsável pela demanda</b>	
Mara Vieira Carvalho Ribeiro	
<b>Email</b>	<b>Telefone</b>
cmsfgro@hotmail.com	

**1. Identificação da Necessidade**

Suprir a necessidade de aquisição de equipamentos e componentes de informática e rede essenciais para garantir a manutenção, a modernização e a continuidade das atividades administrativas, legislativas e operacionais da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé.

**2. Descrição da necessidade a ser contratado**

Conforme relatório de análise emitido pela empresa prestadora de serviços de suporte técnico em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, foi apresentada a relação dos itens considerados essenciais à adequada operacionalidade da infraestrutura tecnológico desta Câmara Municipal.

Para fins do presente procedimento de aquisição, contudo, restam selecionados para aquisição apenas os itens de nº 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 12 e 15, para suprir as necessidades emergenciais.

**3. Justificativa da necessidade**

A necessidade de aquisição dos equipamentos e componentes selecionados está devidamente fundamentada em relatório técnico e manifestação formal apresentados pela empresa O F dos Santos Comércio e Serviços – ME, CNPJ nº 07.437.986/0001-00, prestadora de serviços de suporte técnico profissional em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, manutenção de servidor de rede com fio e sem fio, controlador de domínio, impressoras, bem como de gerenciamento e arquitetura de infraestrutura de TI desta Casa de Leis.

A empresa, responsável pelo acompanhamento rotineiro do ambiente tecnológico da Câmara Municipal, realizou levantamento prévio das condições dos equipamentos e da infraestrutura de rede, identificando a necessidade de ampliação, modernização e reposição de componentes essenciais ao adequado funcionamento do setor administrativo e legislativo.

Diante desse contexto, a aquisição dos itens indicados revela-se imprescindível para assegurar o bom funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, garantindo continuidade dos serviços, melhoria de desempenho, redução de riscos operacionais e atendimento adequado às demandas do quadro administrativo e dos membros do Poder Legislativo.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
SECRETARIA GERAL**

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000  
[www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br](http://www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br)

**4. Classificação da demanda**

A priorização desta demanda decorre de recomendação expressa em relatório técnico especializado e da necessidade de mitigação de riscos de interrupção ou degradação dos serviços, devendo ser tratada como aquisição essencial para a continuidade das atividades institucionais.

**5. Indicação do membro integrante do setor demandante e se necessário o responsável pela fiscalização**

**5.1. Integrante do setor demandante**

Nome da empresa: O. F. dos Santos Comercio e Serviços – me

Lotação: Prestadora de serviço

E-mail: [cmsfgro@hotmail.com](mailto:cmsfgro@hotmail.com)

São Francisco do Guaporé – RO, 25 de novembro de 2025.

Responsável pela formulação da demanda

**Mara Vieira Carvalho Ribeiro  
Secretária Geral  
Portaria 073/2025/GP**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.